

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. /10.

00022 - 10

Referenda o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao exercício de 2009.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no inciso VII do artigo 1º da Lei n.15.958/07 (Lei Orgânica TCM) e no inciso VII do artigo 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas,

RESOLVE


Art. 1º Referendar o Relatório de Atividades executadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no exercício de 2009.

Art. 2º Determinar a adoção das providências necessárias ao seu envio a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos

17 MAR 2010


Presidente: Cons. Walter José Rodrigues.

Membros participantes da votação:

1 - Cons. Paulo Ernani M. Ortegal

3 - Cons. Maria Teresa F. Garrido

5 - Cons. Paulo Rodrigues de Freitas.

2 - Cons. Jossivani de Oliveira.

4 - Cons. Virmondes Cruvinel.

6 - Cons. Sebastião Monteiro.